



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor-Geral: AÇYR CASTRO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXX — 72.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.631

BELEM — QUINTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 1961

DECRETO N. 3536 — DE 21 DE JUNHO DE 1961

Cria uma (1) Escola Isolada no município de Cametá.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e atendendo as necessidades do ensino,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criada uma (1) Escola Isolada no lugar Cacual, no Município de Cametá.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de junho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE

MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 3537 — DE 21 DE JUNHO DE 1961

Cria uma (1) Escola Isolada no Município de Óbidos.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e atendendo as necessidades locais e o ensino,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criada uma (1) Escola Isolada no lugar São Salvador, à margem direita do paraná do mesmo nome, no município de Óbidos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de junho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE

MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 3538 — DE 21 DE JUNHO DE 1961

Cria 4 (quatro) Escolas Isoladas no Município de Nova Timboteua.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e atendendo as necessidades do ensino,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam criadas 4 (quatro) Escolas Isoladas na Colônia Pedro Teixeira, nas Travessas Terceira, Quinta, Sétima e Nona, no Município de Nova Timboteua.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURELIO CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Dr. PERICLES GUEDES DE OLIVEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. JOSÉ MARIA MENDES PEREIRA

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. AMILCAR CARVALHO DA SILVA

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS:

Dr. ANTONIO VIEIRA

Respondendo pelo Expediente

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Sr. AMÉRICO SILVA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Sr. CAVALEIRO DE MACÊDO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de junho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE

MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 3540 — DE 21 DE JUNHO DE 1961

Cria uma (1) Escola Isolada no Município de Castanhal.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e atendendo as necessidades do ensino,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criada uma (1) Escola Isolada no Km. 23 da rodovia Curuçá-Castanhal, no Município de Castanhal.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de junho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE

MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de junho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE

MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Curuçá.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e atendendo as necessidades do ensino,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam criadas duas (2) Escolas Isoladas nos lugares Santa Maria do Matu e Quebra, no Município de Curuçá.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

DECRETO N. 3539 — DE 21 DE JUNHO DE 1961

Cria duas (2) Escolas Iso-

ladas no Município de

NOTA DA REDAÇÃO

A publicação da Lei n. 2.172, de 17 de janeiro de 1961, foi reproduzida na D. O. de 20 de junho do corrente, por haver saído com incorreções, conforme solicitação do Poder Legislativo Estadual.

LEIA NESTA EDIÇÃO

SUMÁRIO

SEÇÃO I

ATOS DO PODER

EXECUTIVO

Decretos ns. 3536, 3537, 3538,

3539, 3540, 3541, 3542, 3543,

de 21/6/61.

Portaria n. 160, de 21/6/61.

SECRETARIA DE ESTADO

DO INTERIOR E JUSTIÇA

Decreto de nomeação de ...

21/6/61.

DEPARTAMENTO DO

SERVIÇO PÚBLICO

Despachos proferidos pelo Sr.

Diretor Geral, em 20 e 21

de junho de 1961.

SEÇÃO II

Atos do Poder Judiciário

DIÁRIO DA JUSTIÇA

SEÇÃO III

BOLETIM ELEITORAL

SEÇÃO IV

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 340 — Fone: 9998

Diretor — Sr. ACYR CASTRO

Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES

Redator-chefe — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	500,00
Número avulso	5,00
Número atrasado	6,00

Estados e Municípios:

Anual	Cr\$ 1.500,00
Semestral	750,00

O custo do exemplar dos órgãos oficiais, na venda avulsa, será acrescida de Cr\$ 5,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 página de contabilidade, 1 vez — Cr\$ 2.000,00.

1 página comum, 1 vez — Cr\$ 2.000,00.

Por mais de duas vezes — 10 % de abatimento.

Mais de cinco vezes — 20 % de abatimento.

O contrato, por ordem — Cr\$ 30,00.

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às duas e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma só face do papel e devidamente autenticada, devendo as redações e emendas sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30), às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às duas e trinta (8 às 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

DECRETO N. 3541 — DE 21 DE JUNHO DE 1961

Torna sem efeito o Decreto que transferiu a Escola Isolada do lugar Jutai para o lugar Riosinho, no Município de São Caetano de Odívelas.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado, DECRETA:

Art. 1.º Fica tornado sem efeito o Decreto que transferiu a Escola Isolada do lugar Jutai para o lugar Riosinho, no Município de São Caetano de Odívelas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de junho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO N. 3542 — DE 21 DE JUNHO DE 1961

Cria um Grupo Escolar na sede do Município de Itaituba.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e atendendo as necessidades do ensino,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criado um Grupo Escolar na sede do Município de Itaituba.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de junho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 3543 — DE 21 DE JUNHO DE 1961

Baixa normas para a equiparação e reconhecimento de Estabelecimentos de Ensino sujeitos à Fiscalização Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual, e atendendo as necessidades do ensino e da administração,

DECRETA:

Art. 1.º Os estabelecimentos de ensino sujeitos à fiscalização estadual, mantidos pelos municípios e por particulares, poderão ser equiparados ou reconhecidos, respectivamente, pelo Governador do Estado, para que gozem das regalias e prerrogativas dos estabelecimentos oficiais, na qualidade de estabelecimentos fiscalizados.

Art. 2.º As regalias e prerrogativas de que tratam o artigo anterior, serão concedidas, mediante requerimento da entidade mantenedora do estabelecimento, desde que satisfaça as seguintes condições:

1) prova de ser o estabelecimento dirigido por pessoa habilitada e brasileira nata ou naturalizada;

2) provas de sanidade, identidade, idoneidade moral e social e capacidade idonea das pessoas encarregadas da administração e do ensino;

3) prova de que as instalações atendem as exigências higiênicas e pedagógicas, para os cursos que pretende ministrar;

4) prova de adoção do plano de estudos e organização didática constante da legislação estadual.

Art. 3.º Os pedidos serão submetidos à verificação pelo órgão respectivo da Secretaria de Estado de Educação e Cultura e submetidos à decisão do Conselho Educacional do Estado.

Art. 4.º A qualidade de estabelecimento fiscalizado, equiparado ou reconhecido, será concedida por Decreto do Governador do Estado, depois de aprovada a concessão pelo Conselho Educacional do Estado.

Art. 5.º Os estabelecimentos,

atualmente considerados equiparados, passarão à categoria de estabelecimentos reconhecidos, desde que sejam mantidos por entidades privadas.

Art. 6.º A Secretaria de Estado de Educação e Cultura regulamentará o presente Decreto.

Parágrafo único. As denominações da Escola Isolada e Escola Reunida só poderão ser usadas por estabelecimentos mantidos pelo Estado.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em Belém, 21 de junho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 160 — DE 21 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE;

Mandar servir até 31 do dezembro do corrente ano, na Divisão do Pessoal do Departamento do Serviço Público, Olga Carvalho, da Silva, ocupante do cargo de Escriturário, classe G, do Quadro Único, lotada na Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de junho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 1961.

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2284-A, de 18 de março do corrente ano (Organização da Justiça do Estado — Código Judiciário), Maurilo Assunção Sampaio para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor na vila Camará, distrito judiciário da Comarca de Cachoeira do Arari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de junho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

PORTARIA N. 66 — DE 19 DE JUNHO DE 1961

O Eng. Antônio Dias Vieira, Chefe do Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, respondendo pelo expediente da mesma, por nomeação

legal, etc., usando de suas atribuições, de ordem do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado e,

Considerando que na Lei Orçamentária vigente Tabela n. 112 — Serviço de Cadastro Rural — Despesas Diversas — Para Levantamento Cadastral, foi consignada a dotação de Cr\$ 5.000.000,00;

Considerando que para esse Levantamento Cadastral, mister se torna a admissão de auxiliares necessários;

RESOLVE:

Emitir com os vencimentos mensais adiante referidos os seguintes auxiliares.

A partir de 4/6/61 — Servente — Otávio Marques Cr\$ 7,00,00.

A partir de 14/6/61 — Topógrafo — João Campos da Silva Cr\$ 13.000,00.

— AVISO —

Está funcionando todos os dias, das 8 às 11,30 horas, um Posto de Venda do DIÁRIO OFICIAL e de recebimento de matérias para publicação, no salão de entrada do Departamento do Serviço Público (D.S.P.), no Palácio Lauro Sodré, excetuando os sábados.

A DIREÇÃO

Os auxiliares ora admitidos entrarão em exercício assim que apresentarem os documentos necessários para ingresso ao Serviço Público Estadual, para o que o Sr. Diretor de Expediente desta Secretaria de Estado, tome as necessárias providências.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Antônio Dias Vieira
Resp. pelo exp. da S. E. O. T. A.

PORTARIA N. 67 — DE 20 DE JUNHO DE 1961

O Eng. Antônio Dias Vieira, Chefe do Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, respondendo pelo expediente da mesma, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu Hermenegildo Pantoja Barral, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o n. 2348/61.

RESOLVE:

Nesta data designar o agrimensor Francisco Xavier Diniz para proceder a demarcação de um lote de terras no Município de Aracá. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Antônio Dias Vieira

Resp. pelo exp. da S. E. O. T. A.
Homologação de sentença pelo Exmo. Sr. Governador do Estado nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Vigia, em que é requerente: — Luzia Rodrigues Barata.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando, que publicada a sentença favorável ao requerente no DIÁRIO OFICIAL de 22/3/61, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos conta;

Homologo a sentença de fls. 15, proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao S. E. O. T. A., para os ulteriores legais.

Belém,
NEWTON BURLAMAQUI
DE MIRANDA
em exercício

PORTARIA N. 68 — DE 20 DE JUNHO DE 1961

O Eng. Antônio Dias Vieira, Chefe do Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, respondendo pelo expediente da mesma, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu Rafael Carvalho Amaral, em Petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o n. 1450/61.

RESOLVE:

Nesta data designar o agrimensor Francisco Xavier Diniz, para proceder a demarcação de um lote de terras no município de Marabá. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Belém, 20 de junho de 1961.

Antônio Dias Vieira

Resp. pelo exp. da S. E. O. T. A.

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Abate-tuba, em que é requerente: — Miguel Silveira Ferreira

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídicos e Administrativos dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos conta;

Resolvo deferir a petição inicial, recorrendo "ex-officio" ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.
S. E. O. T. A., em 13/6/61.

Antônio Dias Vieira

Resp. pelo exp. da S. E. O. T. A.

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas.
Em, 14-6-61.

Processos:

N. 2767, do Serviço de Transporte do Estado — DEA.

N. 2769, de Ariosvaldo dos Santos — SCR.

N. 2816, de Fernando Nunes de Mendonça — SCR.

N. 2817, de Vicência Valadares Vieira — SCR.

N. 2856, de Simão Moreira Malaquias — SCR.

N. 2872, de Walomiro Lima — S. Terras.

N. 2873, de Geraldo Otaviano Vieira — S. Terras.

N. 2874, de Isac Avelino Pacheco — S. Terras.

N. 2875, de Giovani Santos Azevedo — SCR.

N. 2876, de Eduardo Cezar de Menezes — S. Terras.

N. 2878, de Adalberto de Souza Porto — S. Terras.

N. 2879, de Celmo Garcez de Ataíde — S. Terras.

N. 2880, de Antonio Porto de Souza — S. Terras.

N. 2881, de Dário Zinho de Oliveira — S. Terras.

N. 2888, de Waldomiro Vieira de Sá — SCR.

N. 2894, de Aduclivel Batista de Azevedo — S. Terras.

N. 2895, de Joaquim B. de Oliveira Salvador Baia — S. Obras.

N. 2896, da Assembléia Legislativa — S. Terras.

N. 2900, de Liberata Izidora dos Santos — S. Terras.

N. 2901, de Francisco Andrade — S. Terras.

N. 2905, de Maria Sá Brandão — SCR.

N. 2925, de Maria Eurides Oliveira Rodrigues — SCR.

N. 2928, de Edesio Clementino da Costa — SCR.

N. 2929, de Nazaré Ivanete Alves — S. Terras.

N. 2932, de Impuber A. F. M. Cunha Junior — S. Terras.

N. 2933, de Joaquim Izidoro Ribeiro — S. Terras.

N. 2934, de João Magalhães Sobrinho — S. Terras.

N. 2935, de José Ferreira dos Santos — S. Terras.

N. 2936, de Izordina de Cassia Oliveira — S. Terras.

N. 2937, de João Rodrigues Pereira — S. Terras.

N. 2938, de Lazaro Cassia Oliveira — S. Terras.

N. 2939, de Jesus de Souza Ribeiro — S. Terras.

N. 2940, de Viriato Francisco Cordeiro — S. Terras.

N. 2941, de Zilca Maria de Menezes — S. Terras.

N. 2942, de Milton Rodrigues da Paixão — S. Terras.

N. 2943, de Joffre Lellis — S. Terras.

N. 2944, de Britaldo Soares de Vasconcelos — S. Terras.

Ns. 2960; 2961; 2962; 2963; 2964; 2965; 2966; 2967; 2968; 2969; 2970; 2971; 2972, da Coletoria Estadual de Capim — S. Terras.

N. 2977, da Divisão do Pessoal — Exp. para devidos fins.

Despachos proferido pelo sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas.
Em 9-6-61.

Processos:

N. 2738, da Divisão do Pessoal — Ao DEA.

N. 2702, de Michel Moussa-lem. — Ao SCR.

N. 2806, de Luiz Botelho de Oliveira. — Ao Expediente para os devidos fins.

N. 2772, de Francisco de Souza Ramos. — Ao SCR.

Ns. 2594, de Sebastião Silva Pereira; 2593, de Raimundo dos Santos Magno. — Ao Serviço de Obras.

Ns. 2592, de Felinto de Souza Lobato; 2590, de Firmino Corrêa Tavares. — Ao Serviço de Terras.

N. 2589, de João Carlos de Araújo Soares. — Ao SCR.

Ns. 2588, de Teodomiro Moreira da Silva; 2586, de Abelardo Pedro Leça. — Ao Serviço de Obras.

Ns. 2584, de Jorge Gomes da Silva; 2557, de João Fernandes de Lima. — Ao SCR.

N. 2674, da Secretaria do Interior e Justiça. — Ao Serviço de Obras.

N. 2673, da Secretaria do Estado de Saúde Pública. — Ao DSP.

N. 2766, de Alberto Mousalem. — Expediente.

N. 2622, de Luiz Botelho de Oliveira. — Expediente.

Ns. 2788, de Fernando Mendes da Souza; 2787, de Simpliciano Elias de Oliveira; 2786, de Cirineu Antonio Garcia. — Ao Serviço de Terras.

N. 2785, abaixo assinado. — Baixe-se portaria.

Ns. 2784, de Tibirica Brito de Almeida; 2735, de Noemio Chaves. — Ao Serviço de Terras.

Ns. 2727, de Mariza Correa Maranhão; 2726, de Nerian Chaves Mazzini; 2725, de Antonio Basto Gaby; 2724, de Justino Francisco de Aquino; 2723, de Viúva Alzir Mutran; 2722, de Dionor Maranhão; 2721, de Edna Maranhão; 2720, de Simão Moreira Malaquias. — Ao SCR.

N. 2719, da Secretaria de Estado de Saúde Pública. — Arquivar-se.

N. 2714, de Zenaide Malcher Monteiro. — Ao Serviço de Terras.

Ns. 2705, 2704, do Departamento Estadual de Águas. — A SEF.

Ns. 2703, da Câmara Municipal de Belém; 2833, do Gabinete do Governador. — Ao Serviço de Obras.

N. 2826, de Camilo Uliana. — Ao Serviço de Terras.

Em 13-6-61.

Ns. 2862, da Coletoria Estadual de Itupiranga; 1319, de Maria das Dores Oliveira. — Ao SCR.

N. 948, da Secretaria do Interior e Justiça. — Comuniquar-se em ofício a Assembléia Legislativa.

N. 1450, do Colégio Estadual M. Barata. — Devidamente informado, restitua-se ao Gabinete do Governador com nosso parecer favorável à mudança da Hospedaria.

N. 2469, da Sociedade dos M. do município de Belém. — Ao Serviço de Terras.

N. 2790, de João P. Teixeira. — Ao Serviço de Obras.

Ns. 2577, de Heró Brigido de Almeida; 2706, 2707, da Coletoria Estadual de Monte Alegre; 2708, 2709, da Coletoria Estadual de Oriximiná. — Ao Serviço de Terras.

N. 2712, do Clube dos 22. — Agradecer e arquivar.

N. 2815, do Gabinete do Governador. — Providencia Arquivar-se.

N. 2861, da Coletoria Estadual de Itupiranga. — C. Arquivar-se.

N. 2860, da Secretaria de Estado de E. Cultura. — Exp.

N. 2807, da Coletoria Estadual de Guamã. — Ao Serviço de Terras.

N. 5261, de Rafael Carvalho Amaral. — Baixe-se portaria.

N. 2792, da Câmara Municipal de Belém. — Ao Serviço de Obras.

Ns. 2793, de Julia Soares; 2794, de Izaura Duarte Soares; 2795, de José do Espírito Santo Soares; 2796, de Antonio Domingos de Souza; 2797, de Ercilia de Oliveira; 2798, de Matilde Pereira de Moraes; 2799, de Mirian Pinto Soares. — Ao SCR.

Ns. 2890, de Ana Maria Flores Leão; 2891, de Jonas Damascio da Silva; 2802, de Manoel Raimundo Rodrigues; 2803, de Francisco de Almeida Hotelhof; 2804, de Manoel Bentes Vieira; 2805, de Benigno Favacho Rodrigues. — Ao Serviço de Terras.

N. 2809, de Maria Rosa Skaf Ribeiro. — Ao SCR.

Ns. 2810, 2811, do Departamento Estadual de Águas. — A SEF.

N. 2828, de José Ribamar Acacio de Lima. — Ao SCR.

Ns. 2829, de Francisco Lage Maia; 2834, de Jindrich Jager Tchecolovaca; 2835, de Nelson Zanelatto; 2836, de Ananias de Paula Costa; 2837, de Dino Malhães e outros; 2838, de Nicanor Fernando de Oliveira; 2839, de José Gama de Oliveira; 2840, de João Luiz de Couto e outros; 2841, de Orlândino Magalhães; 2842, de Lourival Fernandes de Souza; 2834, de José Paulo Lima; 2844, de Waldomiro Lima; 2845, de Durvalino Alves Martins; 2846, de João Pontes Carneiro; 2847, de Augustinho Ferraz de Lima; 2848, de Manoel Nunes Cruz; 2849, de José Geraldo da Costa; 2850, de Vicente Gonçalves Rios; 2851, de Lazaro Gomes de Moraes; 2852, de Jeovete Julio da Silva; 2853, de Zildo Rezende Guimarães; 2854, de Onofre Geraldo de Moraes; 2855, de Maria José Pereira. — Ao Serviço de Terras.

Em 19-6-61.

N. 1564, do Gabinete do Governador. — Ciente. Arquivar-se.

Ns. 2863, de Manoel Gonçalves Vilela; 2864, de Terezinha de Jesus Braga; 2865, de João

DIÁRIO OFICIAL

Órgão do Governo Paraense, com edição diária e uma circulação total de mil exemplares.

Batista de Carvalho; 2866, de Ruy Santos; 2867, de Leontina Jorge Coêlho; 2868, de José Ribamar Gomes Costa; 2869, de Manoel Barbosa Leitão; 2870, de Ruyter Lopes Pedra; 2871, de Manoel Lopes Pedra. — Ao SCR.

— N. 2884, do Departamento Estadual de Aguas. — Exp.

— Ns. 2897, de Eustaquio Barros; 2898, de Agostinho Alves de Souza; 2899, de Maria Delta Coelho Lemos; 2904, de Pedro da Mata Lima Sobrinho; 2906, de João Florencio de Souza; 2924, de Anicota Gomes Costa. — Ao SCR.

— N. 2923, de Clovis Barbosa da Faria. — Ao Serviço de Terras.

— N. 2926, de Alcides Justo Rodrigues. — Ao SCR.

— Ns. 2927, de Manoel Correa de Azevedo; 2930, de Prudente de Moraes; 2945, de Eudiracy Alves da Silva; 2946, 2947, 2948, 2949, 2950, 2951, 2952, 2953, 2954, 2955, 2956, 2957, 2958 e 2959, de Coletoria Estadual de Capim; 2976, de Ernestino Francisco Cruz. — Ao Serviço de Terras.

— Nsh. 2981, de Izabel Macedo Monteiro; 2982, de Iracema Barbosa Santos; 2983, de Manoel Martins Jorge; 2984, de Angelina Rufino de Oliveira e outros; 2985, de Miguel Ribeiro; 3017, de Augusto Martins de Souza; 3018, de Rita Lopes de Souza. — Ao SCR.

— N. 4089, de Maria das Dores Oliveira. — Indeferido fac: informação do SCR. Arquivase.

— N. 3421, de Evandro do Santos Azevedo. — Ao SCR.

— Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado. Em, 16-6-61.

Processos:

— N. 649, de Geni Brelaz de Castro. — Concede licença inicial, desde que não haja interferência com áreas já arrendadas, aforadas ou de propriedade particular, devidamente legalizada; pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural, nos termos das informações e pareceres dos órgãos técnicos.

— N. 696, de Joaquim Castro de Oliveira. — Concede licença inicial, desde que não haja interferência com áreas já arrendadas, aforadas ou de propriedade particular, pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural, de acordo com as informações e pareceres.

— N. 697, de Maria Sinfronia Monteiro de Farias. — Concede licença inicial, ressalvando-se direitos certos de terceiros, devidamente legalizados; pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural, nos termos das informações e pareceres.

— N. 698, de Raimundo Lopes Sobrinho. — Concede licença inicial, ressalvando-se direitos certos de terceiros devidamente legalizados, pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural, de acordo com as informações e pareceres.

— N. 1111, de Omazia Mutran Soares. — Concede licença inicial, nos termos da informação do SCR, pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural.

— N. 1162, de Tituliano Santos. — Concede contrato de arrendamento dentro dos limites concedidos em sua licença inicial, pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural, nos termos das informações e pareceres.

— N. 1408, de Donatília Pires de Castro. — Concede contrato de arrendamento, pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural, nos termos das informações e pareceres.

— N. 1409, de Raimundo Estumano de Oliveira. — Concede contrato de arrendamento, pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural, de acordo com as informações e pareceres.

— N. 1410, de Raimundo Estumano de Oliveira Filho. — Concede contrato de arrendamento, pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural, nos termos das informações e pareceres.

— N. 1411, de Pedro Oliveira. — Concede contrato de arrendamento, pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural, de acordo com as informações e pareceres.

— N. 1752, de Valdemar Dias Monteiro. — Concede contrato de arrendamento, pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural, de acordo com as informações e pareceres.

— N. 2032, de José d'Almeida Brito. — Concede contrato de arrendamento, pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural, nos termos das informações e pareceres.

— N. 2578, de Aureo Deo de Freitas. — Concede a renovação da licença, pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural, em atraso, inclusive Imposto Territorial Rural. A redação dos limites deverá obedecer as características sugeridas pela Seção Técnica do SCR.

— N. 2574, de Lindany Teixeira Freitas. — Concede licença inicial, dentro dos limites sugeridos pela Seção Técnica do SCR, pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural, nos termos das informações e pareceres.

— N. 3521, de Maria Rodrigues Tauad. — Deferindo, pagas as taxas e emolumentos devidos. Em, 19-6-1961.

— N. 775, de Raimunda Bezerra Barroso. — Concede renovação de licença, dentro dos limites de sua licença inicial, pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural, de acordo com as informações e pareceres.

— N. 913, de Rubem Bertoldo Gomse. — Concede renovação de licença, pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural, de acordo com as informações e pareceres.

— N. 784, de Raimundo Martins. — Concede renovação de licença, dentro dos limites constantes de sua licença inicial, pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural, de acordo com as informações e pareceres.

— N. 782, de Polidoro Gonçalves da Paixão. — Concede renovação de licença inicial, pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural, de acordo com as informações e pareceres.

— N. 830, de Nicolau Zuméro. — Concede renovação de licença inicial, pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural, de acordo com as informações e pareceres.

— N. 1625, de Manoel Antonio Farias. — Concede renovação de licença, desde que não haja interferência com áreas arrendadas, licenciadas, ou de propriedade particular, de acordo com as informações e pareceres.

— N. 843, de Maria de Souza Guedes. — Concede renovação de licença, nos limites constantes de sua licença inicial, pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural, de acordo com as informações e pareceres.

— N. 772, de Marcos Bezerra da Costa. — Concede renovação de licença, pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural, de acordo com as informações e pareceres.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 534 — DE 12 DE JUNHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. João Batista de Oliveira Damasceno, Estatístico, lotado na D. A. M., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 2-6 a 24-6-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de junho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo

Diretor da D. A.

PORTARIA N. 460 — DE 26 DE MAIO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Raimundo Glauco Amorim Celestino Teixeira, Maquetista, referência 9-0, lotado na D. I. — S. E. P., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 1-6 a 30-6-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 26 de maio de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo

Diretor da D. A.

PORTARIA N. 463 — DE 26 DE MAIO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Antonio Soares da Cunha Filho, Auxiliar de Almoxarife, lotado na 2a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 2-6 a 24-6-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 26 de maio de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo

Diretor da D. A.

PORTARIA N. 464 — DE 26 DE MAIO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Isaias do Rosário Dias, Braçal, lotado na 2a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/1959, a contar de 2-6 a 24-6-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 26 de maio de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo

Diretor da D. A.

PORTARIA N. 465 — DE 24 DE MAIO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. João Conceição Adelino de

Oliveira, Servente, lotado na 2a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 2-6 a 24-6-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 24 de maio de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 466 — DE 24 DE MAIO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Joaquim Gomes Fontenele, Vigia, lotado na 2a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/1959, a contar de 2-6 a 24-6-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 24 de maio de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 467 — DE 24 DE MAIO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Francisco Evangelista da Costa, Braçal, lotado na 2a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 2-6 a 24-6-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 24 de maio de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 469 — DE 24 DE MAIO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Francisco Matos do Nascimento, Braçal, lotado na 2a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 2-6 a 24-6-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 24 de maio de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 470 — DE 24 DE MAIO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Gaspar Rodrigues de Souza, Ajudante, lotado na Divisão de Pavimentação, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 2-6 a 24-6-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 24 de maio de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 471 — DE 24 DE MAIO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor

sr. Izauro Batista Ribeiro, Ajudante, lotado na 2a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 2-6 a 24-6-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 26 de maio de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 472 — DE 24 DE MAIO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Antonio Cavalcante de Souza, Carpinteiro, lotado na 2a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 2-6 a 24-6-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 24 de maio de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 473 — DE 24 DE MAIO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Antonio dos Santos Reis, Capataz, lotado na 6a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 2-6 a 24-6-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 24 de maio de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 474 — DE 24 DE MAIO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Manoel Rosendo da Silva, Braçal, lotado na 6a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/1959, a contar de 2-6 a 24-6-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 24 de maio de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 475 — DE 24 DE MAIO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Paulo Monteiro da Silva, Braçal, lotado na 6a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/1959, a contar de 2-6 a 24-6-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 24 de maio de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 476 — DE 24 DE MAIO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Benedito Santos, Braçal,

lotado na 6a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 2-6 a 24-6-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 24 de maio de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo

Diretor da D. A.

PORTARIA N. 477 — DE 24 DE MAIO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Deodoro Pedro do Rosário, Braçal, lotado na 6a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 2-6 a 24-6-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 24 de maio de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo

Diretor da D. A.

PORTARIA N. 478 — DE 24 DE MAIO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Pedro Monteiro da Silva, Braçal, lotado na 6a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/1958, a contar de 2-6 a 24-6-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 24 de maio de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo

Diretor da D. A.

PORTARIA N. 479 — DE 24 DE MAIO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Porfírio Xavier da Silva, Braçal, lotado na 6a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 2-6 a 24-6-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 24 de maio de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo

Diretor da D. A.

PORTARIA N. 480 — DE 24 DE MAIO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Benedito Gonçalves dos Santos, Braçal, lotado na 6a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 2-6 a 24-6-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 24 de maio de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo

Diretor da D. A.

PORTARIA N. 481 — DE 25 DE MAIO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Cícero Rodrigues da Silva,

Braçal, lotado na 5a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 2-6 a 24-6-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 25 de maio de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo

Diretor da D. A.

PORTARIA N. 482 — DE 25 DE MAIO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. José Eduardo da Silva, Braçal, lotado na 5a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 2-6 a 24-6-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 25 de maio de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo

Diretor da D. A.

PORTARIA N. 483 — DE 25 DE MAIO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. João Santana Reis, Braçal, lotado na 5a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 2-6 a 24-6-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 25 de maio de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo

Diretor da D. A.

PORTARIA N. 484 — DE 25 DE MAIO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. João de Castro de Oliveira, Pedreiro, lotado na 5a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 2-6 a 24-6-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 25 de maio de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo

Diretor da D. A.

PORTARIA N. 485 — DE 25 DE MAIO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Jaime Vitoriano da Silva, Braçal, lotado na S. C. E., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 2-6 a 24-6-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 25 de maio de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo

Diretor da D. A.

PORTARIA N. 486 — DE 25 DE MAIO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Francisco Neri, Braçal, lo-

tado na 5a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 2-6 a 24-6-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 25 de maio de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo

Diretor da D. A.

PORTARIA N. 487 — DE 25 DE MAIO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Manoel Abdias, Braçal, lotado na 5a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 2-6 a 24-6-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 25 de maio de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo

Diretor da D. A.

PORTARIA N. 488 — DE 25 DE MAIO DE 1961.

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Raimundo Antonio dos Santos, Carpinteiro, lotado na 5a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 2-6 a 24-6-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 25 de maio de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo

Diretor da D. A.

PORTARIA N. 489 — DE 25 DE MAIO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Pedro Paulino Pinto, Braçal, lotado na 5a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 2-6 a 24-6-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 25 de maio de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo

Diretor da D. A.

PORTARIA N. 490 — DE 25 DE MAIO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. José Mélo do Rosário, Abastecedor, lotado na 5a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 2-6 a 24-6-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 25 de maio de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo

Diretor da D. A.

PORTARIA N. 491 — DE 25 DE MAIO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Feliciano Silva, Braçal,

lotado na 5a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 2-6 a 24-6-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 25 de maio de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo

Diretor da D. A.

PORTARIA N. 492 — DE 25 DE MAIO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Manoel Ribeiro de Souza, Pedreiro, lotado na 5a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 2-6 a 24-6-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 25 de maio de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo

Diretor da D. A.

PORTARIA N. 493 — DE 25 DE MAIO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. João Lisboa Monteiro, Braçal, lotado na 5a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 2-6 a 24-6-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 25 de maio de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo

Diretor da D. A.

PORTARIA N. 494 — DE 25 DE MAIO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Pedro Ferreira da Fonseca, Braçal, lotado na 5a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 2-6 a 24-6-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 25 de maio de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo

Diretor da D. A.

PORTARIA N. 495 — DE 25 DE MAIO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Manoel José Lago, Braçal, lotado na 5a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 2-6 a 24-6-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 25 de maio de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo

Diretor da D. A.

PORTARIA N. 496 — DE 25 DE MAIO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Alcindo Braga Sales, Vigia,

lotado na 5a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 2-6 a 24-6-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 25 de maio de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 497 — DE 25 DE MAIO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Orlando Quadros da Cunha, Braçal, lotado na 5a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 2-6 a 24-6-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 25 de maio de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 498 — DE 25 DE MAIO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Alfredo Ciriaco de Assunção, Braçal, lotado na 5a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 2-6 a 24-6-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 25 de maio de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 499 — DE 25 DE MAIO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. José Nascimento, Braçal, lotado na S. C. E., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 2-6 a 24-6-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 25 de maio de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 500 — DE 25 DE MAIO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. José Carlos da Costa, Braçal, lotado na 5a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 2-6 a 24-6-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 25 de maio de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 501 — DE 25 DE MAIO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Manoel Félix da Cunha, Braçal, lotado na 5a. Residência,

as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/1959, a contar de 2-6 a 24-6-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 25 de maio de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 502 — DE 25 DE MAIO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Antonio Geraldo de Souza, Braçal, lotado na 5a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59 a contar de 2-6 a 24-6-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 25 de maio de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 503 — DE 25 DE MAIO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Raimundo Félix de Souza, Braçal, lotado na 5a. Residência, as férias regulamentares, ao ano de 1958/1959, a contar de 2-6 a 24-6-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 25 de maio de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 504 — DE 25 DE MAIO DE 1961

O Diretor da Divisão Ad-

ministrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. José Fernandes Diniz, Pedreiro, lotado na S. C. E., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 2-6 a 24-6-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 25 de maio de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 505 — DE 25 DE MAIO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Lélis Isaias dos Santos, Braçal, lotado na 5a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/1959, a contar de 2-6 a 24-6-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 25 de maio de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 506 — DE 25 DE MAIO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Raimundo Dagoberto da Fonseca, Braçal, lotado na 5a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano

de 1958/59, a contar de 2-6 a 24-6-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 25 de maio de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 507 — DE 25 DE MAIO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Antonio Cardoso de Aguiar, Braçal, lotado na 5a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 2-6 a 24-6-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 25 de maio de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 508 — DE 25 DE MAIO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Raimundo Cruz dos Santos, Braçal, lotado na 5a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 2-4 a 24-6-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 25 de maio de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 509 — DE 25 DE MAIO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Domingos Raimundo da Fonseca, Braçal, lotado na 5a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 2-6 a 24-6-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 25 de maio de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 510 — DE 25 DE MAIO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Aprigio Santana Corrêa, Braçal, lotado na 5a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959-1960, a contar de 2-6 a 24-6-61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 25 de maio de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 516 — DE 30 DE MAIO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor

sr. José Alves de Souza, Braçal, lotado na 2a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 2-6 a 24-6-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 30 de maio de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 529 — DE 31 DE MAIO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Gil de Souza Brito, Capataz, lotado na Divisão de Pavimentação, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 2-6 a 24-6-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 530 — DE 6 DE JUNHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Acácio da Conceição Lobato, Of. Administrativo, ref. 12-0, lotado na D.C.C., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 31-5 a 29-6-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de junho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 531 — DE 6 DE JUNHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas à servidora Elza Soares Lobato, Aux. de Contabilista, lotado na Seção de Contabilidade, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 26-5 a 19-6-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de junho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 532 — DE 6 DE JUNHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Raimundo da Silva Araújo, Operador de Máquinas de 1a. Classe, lotado na S.C.E., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 2-6 a 24-6-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de junho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 533 — DE 12 DE JUNHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas à servidora

Marialva Pinto Duarte, Escri-
turária, lotada no Serviço Mé-
dico, à disposição do Almoxa-
rifado Central, as férias re-
gulamentares, referentes ao
ano de 1959/60, a contar de
2-6 a 24 de junho de 1961.

cumpra-se.
Departamento de Estradas
de Rodagem, 12 de junho de
1961.

Eng. Izidoro Gama de
Azevedo
Diretor da D. A.

Registre-se, publique-se e

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE DO PARÁ

REITORIA

PORTARIA N. — DE 14 DE JUNHO DE 1961

O Reitor da Universidade do Pará, no uso de suas atri-
buições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1.º O registro dos diplomas expedidos pelas Uni-
dades componentes da Universidade do Pará será feito pela
forma estabelecida no Decreto n. 48.938, de 14 de setembro
de 1960, e na Portaria Ministerial n. 388, de 27 de setembro
de 1960, obedecendo ainda às disposições complementares
desta Portaria.

Art. 2.º O registro de diplomas ficará a cargo da Divi-
são de Expediente Escolar do Departamento de Educação e
Ensino.

Art. 3.º Os diplomas e certificados serão enviados à
Reitoria pelas Unidades que os hajam expedido, imediata-
mente após a colação de grau, acompanhados dos históri-
cos completos de vida escolar relativos aos cursos secundá-
rios ou equivalentes e superior, aqueles devidamente visa-
dos pela Inspeção Seccional do Ensino Secundário (ISES).

Parágrafo único. No caso de matrículas efetuadas antes
da vigência da Portaria n. 800 e da instrução n. 1, de 14 de
agosto de 1958, da Diretoria do Ensino Secundário, quando
em consequência a Unidade dispuser desses históricos em
apenas uma via, serão os mesmos a ela devolvidos, após
os necessários exames, pelo Departamento de Educação e
Ensino.

Art. 4.º Logo após terem entrado no protocolo geral
da Reitoria, os diplomas ou certificados, constituindo pro-
cessos individuais, serão encaminhados ao Departamento de
Educação e Ensino, cuja Divisão de Expediente Escolar pro-
cederá aos competentes exames.

§ 1.º Quando se verificar qualquer lacuna ou irregula-
ridade, o processo será devolvido à Unidade competente para
as necessárias providências.

§ 2.º Verificada a sua perfeita regularidade, cada pro-
cesso, devidamente informado, será submetido à considera-
ção do Reitor, que determinará o registro do diploma ou
certificado.

Art. 5.º Os registros serão feitos em livros de modelo
especial, diversificados pelos estabelecimentos expedidores,
com termos de abertura e encerramento datados e assinados
pelo Reitor.

§ 1.º Cada página do livro de registro, além de nume-
rada e rubricada pelo Reitor, obedecerá ao modelo constan-
te do anexo 1 desta Portaria, contendo 2 registro por página.

§ 2.º Haverá livro especial para o registro de certifi-
cados.

§ 3.º Concluído o registro, o Reitor assinará no verso
do diploma ou certificado, após devidamente preenchida, a
declaração que aí será lançada em carimbo especial cujo
modelo constitui o anexo 2 desta Portaria.

§ 4.º De cada diploma ou certificado registrado será
preenchida a ficha cujo modelo constitui o anexo 3 desta
Portaria, para a sua mais rápida localização posterior, no
verso da qual deverá constar o recibo do título pela Secre-
taria da Unidade que haja expedido.

Art. 6.º No primeiro dia útil de cada mês serão reme-
tidos:

a) ao Departamento da Imprensa Nacional, para publi-
cação, a relação de todos os diplomas registrados no mês
anterior, da qual constarão os nomes dos diplomados, os cur-
sos concluídos e os números dos respectivos registros;

b) à Diretoria do Ensino Superior, todos os dados re-
lativos aos registros efetuados no mês anterior, tirando-se
para tal fim de cada diploma registrado, um extrato, devi-
damente autenticado, da página do livro em que se fez o
registro, de acordo com o modelo que constitui o anexo n. 4.

c) à Diretoria do Ensino Secundário, para efeito de
habilitação ao exercício do magistério, a relação dos diplo-
mas de licenciados em cursos da Faculdade de Filosofia re-
gistrados no mês anterior, mencionando-se em cada caso o
nome do diplomado, o curso concluído e o número do registro.

Art. 7.º Imediatamente após os registros, que serão in-
teiramente gratuitos, os diplomas serão devolvidos às Unida-
des que os houverem expedido para que sejam entregues
aos interessados, sem outra exigência além do recibo compe-
tente.

Parágrafo único. Cada diploma devolvido será acom-
panhado da ficha a que se refere o parágrafo 4.º do artigo
5.º, a qual deverá retornar ao Departamento de Educação
e Ensino devidamente assinada pelo Secretário da Escola ou
Faculdade recebedora.

Dê-se ciência e cumpra-se.

(a) Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto, Reitor.

Anexo 1

REGISTRO DE DIPLOMAS

Registro n.
Nome
Data do Nascimento
Nacionalidade Estado Cidade
Pai
Mãe
Estabelecimento Curso
Colação de Grau Expedido Processo n.
Reitor :
Diretor :
Secretário :
Autoridades que assinaram o registro :
Diretor da Divisão do Expediente Escolar
Diretor do Departamento de Educação e Ensino
Reitor :
Data :

Anexo 2

M. E. C.
UNIVERSIDADE DO PARÁ

DIPLOMA REGISTRADO sob o n.

LIVRO FOLHA
Em, de de 196...

Reitor

M. E. C.
UNIVERSIDADE DO PARÁ

Certificado Registrado sob o n.

LIVRO FOLHA
Em, de de 196...

Reitor

Anexo 3 (ficha)

Frete

Nome do diplomado

Unidade que expediu o diploma

Ano da colação de grau

N. do Registro Livro Fls.....

Verso

Recebido na
Unidade

..... em .../.../.....

por

Assinatura do Secretário

Anexo 4

UNIVERSIDADE DO PARÁ — REITORIA
Extrato do Registro de diploma

Registro n.
Data do Registro
Nome do diplomado
Filiação
.....
Data do nascimento
Naturalidade
Cidade Estado
Curso concluído
Data da colação de grau
Faculdade que expediu o diploma
Data do diploma
Data do diploma
Autoridades que assinaram o diploma:
Reitor
Diretor da unidade
Secretário
Diretor da Divisão de Expediente Escolar

Visto:

Diretor do Departamento de Educação e Ensino

Ext. — 22/6/61.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO AGRONÔMICO DO NORTE
Colêta de Prêcos — Edital N. 10/61

O Instituto Agrônômico do Norte, na forma da legislação própria, solicita apresentação de prêcos para fornecimento do material relacionado no item 4.

2. As propostas, em 3 vias, assinadas e datadas, sem emendas ou rasuras, dirigidas ao Instituto Agrônômico do Norte, em envelope lacrado, com a indicação do conteúdo, serão recebidas, abertas, conferidas e lidas, na presença dos que desejarem assistir, pela Comissão presidida pelo Ofam. de Administração, Alcenor Moura, no gabinete da Diretoria do IAN, precisamente às 10,00 horas do dia 27 de Junho de 1961.

3. O pagamento do material, cuja requisição for efetivada, será providenciado após sua entrega e aceite, junto a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, dependendo do registro prévio pela Delegação do Tribunal de Contas da União, correndo as despesas por conta de dotações concedidas ao IAN, no vigente orçamento subordinado à classificação indicada no item seguinte:

4. Relação e classificação do material:

Verba: 1.0.00 — Consig.: 1.3.00 — Sub-Consig.: 1.3.11

Item: Especificação: Unidade: Obs.:
1 — Esterco de curral para adubo m3

Instituto Agrônômico do Norte, Belém, Estado do Pará, em 20 de Junho de 1961.

Alcenor Moura

Chefe do S.A. do IAN

(Ext. — Dia 22/6/61).

(*) SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS, TERRAS E AGUAS

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por último de Carvalho, nos termos do art. 60, do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 140. Comarca. 300. Termo. 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limitando ao Norte, com terras requeridas por Oto Máris, a Leste, com o rio Araguaia, a Oeste, com quem de direito, e ao Sul, com Agenor da Cunha Peixoto. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 19 de Junho de 1961. Yolanda L. de Brito Of. Administrativo.

(T. 2347 — 21/6, 1 e 11/7/61).

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção no D.O. de 27 de maio de 1961.

CÂMARA MUNICIPAL DE
BELÉM

LEI N. 3292 — DE 21 DE AGOSTO DE 1957

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Manoel Carneiro de Moraes.

A Câmara Municipal de Belém,

estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento, a Manoel Carneiro de Moraes, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Mundurucús, Pariquís, 9 de Janeiro e Alcindo Cabela, a 50 m. Dimensões: frente 10m., fundos 50m. área 500m2. Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de setembro de 1957.

(aa) Celso Malcher — Prefeito Municipal. Ocyr de Jesus Proença Secretário de Obras.

(T. 2494 — Dia 22/6/61).

FABRICA NAZARÉ, S/A.

Aviso aos Acionistas

Avisamos aos srs. Acionistas que se encontram à disposição, em nossa sede social, sita à Trav. Frutuoso Guimarães, n. 211, durante as horas de expediente, os documentos de que trata o art. 99 da Lei n. 2.627 das Sociedades por Ações, referente ao exercício encerrado em 30-4-61.

Belém(Pa), 13 de Junho de 1961.
Por Fábrica Nazaré, S/A.

(a) Newton Corrêa Vieira — Vice Presidente.

(T. 2111 — 22, 21 e 22/6/61).

ESCOLA TÉCNICA DE COMERCIO DO INSTITUTO BRASIL

Ata da reunião extraordinária da Assembleia da Sociedade Civil Instituto Brasil, realizada em 25 de maio de 1961.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e um, às vinte horas, em sua sede social, sita à Avenida Alcindo Cacela, n. 870, presentes os quotistas Lourival Pereira Sanches, Pedro Martin de Melo, Alberly Monteiro, Américo Teles, Dorvalino Braga, Ubiracy Cuóco, Cristovam Colombo Gonçalves, Mênio Castro da Costa, Wilson Braga de Lima, representado por documento hábil passado ao quotista Dorvalino Braga. Instalada a Assembleia Geral extraordinária, que não sendo presidida pelo Sr. Diretor-Gerente, aclamaram os demais quotistas o Sr. Américo Teles, como presidente da mesma, convidando o quotista Mênio Costa para secretariar os trabalhos. Em seguida, determinou o sr. presidente fosse lido o Edital de Convocação: — Os infra-assina-

nados, representando a maioria das quotas constitutivas do patrimônio social, com fundamento no artigo 19 dos estatutos vigentes, considerando o término do mandato da última Diretoria, sem que fosse convocada a reunião ordinária prevista pelos estatutos, bem como a necessidade de serem apreciados outros assuntos de relevantes interesses, convocam a Assembleia Geral da Sociedade Civil do Instituto Brasil para, extraordinariamente, e em 1.ª convocação, reunir-se no próximo dia 25 de maio corrente, às 20,00 horas, na sede da entidade, à Avenida Alcindo Cacela, n. 870, a fim de tratar dos seguintes assuntos: a) Apreciação das contas do exercício findo; b) Eleição da nova Diretoria; c) O que ocorrer. Belém, 18 de maio de 1961. — (aa.) Dorvalino Frazão Braga — Américo Antunes Teles — Mênio Costa — Pedro José Martin de Melo — Alberly Monteiro da Silva — Ubiracy Torres Cuóco — p. p. de Wilson Braga de Lima, Dorvalino Frazão Braga. O quotista Dorvalino Braga apresentou à Mesa, o instrumento de procuração que lhe foi outorgado pelo quotista Wilson Braga de Lima. O Sr. presidente determinou a leitura do mesmo. Em seguida, o professor Américo pede ao prof. Lourival Sanches, que esclareça o motivo de não fazer a Convocação da reunião ordinária. Feito esse esclarecimento pelo prof. Lourival, o sr. presidente reporta-se sobre a primeira parte da Convocação: a) Apreciação das contas do exercício findo. Foram apreciadas, devendo do lucro ser distribuído 10% aos membros da Diretoria e 5% ao Diretor-Técnico. A primeira parte foi aprovada por unanimidade e a segunda com a abstenção do voto do prof. Dorvalino Braga. A seguir deliberou a assembleia, por unanimidade, que o balanço com a distribuição dos lucros dos quotistas, devem ser apresentados no próximo dia três de junho, quando será convocada a Assembleia para esse fim. A seguir foi feita a eleição da Diretoria. Por proposta do professor Alberly Monteiro foi apresentado o nome do professor Mênio Costa, para Diretor-Gerente, sendo aprovado por unanimidade. Pelo mesmo quotista, foi apresentado o nome do professor Américo Teles

para Diretor-Tesoureiro, sendo aprovado, com abstenção dos votos dos professores Cristovam Colombo e Lourival Sanches. Prosseguindo o trabalho, e como nada houvesse a tratar, o Sr. Presidente determinou que fosse lavrada, por mim, Mênio Castro da Costa, a presente que vai por todos assinada Belém, digo, tendo sido antes suspensos os trabalhos, para lavratura desta, e que ora reaberta, é colocada a presente em discussão e aprovação. Em discussão, solicitou o professor Dorvalino Braga constasse da ata, integralmente, a proposta do professor Alberly Monteiro no tocante a gratificação de 5%, que lhe foi atribuída pela Assembleia, em decorrência dos serviços prestados pelo mesmo Diretor Técnico. Solicitou ainda constasse que a distribuição de 10% aos membros da Diretoria, é por força dos Estatutos vigentes. O professor Américo Teles propôs, e foi aceito fosse incluída na ata, os motivos alegados pelo Sr. Lourival Sanches, em não convocar a Assembleia Geral Ordinária, tendo aquele respondido que não convocaria qualquer sessão. O professor Ubiracy Torres Cuóco solicitou fosse incluída na ata a retirada do cotista Cristovam Colombo Gonçalves, no momento exato da lavratura desta. O cotista Pedro José Martin de Melo pediu constasse nesta ata que, por lapso do secretário que lavrou a ata, em que foram aprovados os Estatutos ficaram 2 (duas) linhas em branco e solicitava, também, ficassem consignados os motivos de tal lapso. O cotista Mênio Costa alegou que se tratou de um lapso, plenamente sanável através da retificação solicitada, que ora é feita, para efetuar futuras. O professor Lourival Sanches declara que se recusou a votar, por considerar a reunião ilegal. O Professor Dorvalino Braga pede que conste na ata interpelação da ilegalidade da reunião, alegada pelo cotista Lourival Sanches, estranhando o seu comparecimento a mesma. O cotista Lourival Sanches diz que compareceu para lançar o seu protesto quanto à legalidade da reunião. Discutida e aprovada, vai a mesma por todos assinada. Belém, 25 de maio de 1961.

(aa) Américo Antunes Teles — Mênio Castro da Costa — Dorvalino Frazão Braga — Pedro José Martin de Melo — p. p. José Wilson Braga de Lima — Dorvalino Frazão Braga — Ubiracy Torres Cuóco — Alberly Monteiro da Silva — Sob protesto — Lourival Pereira Sanches.

ESCOLA TÉCNICA DE COMERCIO DO INSTITUTO BRASIL

Ata da reunião extraordinária da Assembleia da Sociedade Civil Instituto Brasil realizada em 20 de fevereiro de 1961.

Aos vinte dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e um, às vinte horas, em sua sede social, sita à Avenida Alcindo Cacela, n. 870, presentes os quotistas, Lourival Pereira Sanches, Dorvalino Braga, Alberly Monteiro, Américo Teles, Cristovam Colombo Gonçalves, Mênio Castro da Costa, Ubiracy Cuóco, Wilson Braga de Lima, representado por documento hábil passado ao quotista Dor-

valino Braga. Instalada a Assembleia Geral Extraordinária que não sendo presidida pelo Sr. Diretor-Gerente, foi por este indicado o professor Américo Teles, que na qualidade de diretor-tesoureiro e substituto eventual do mesmo, para presidir os trabalhos. O professor Mênio Costa foi convidado para secretariar a sessão. Com a palavra o professor Américo Teles deu ciência à Assembleia dos motivos da reunião, determinando que fosse lido o Edital de Convocação: — Os infra-assinados, representando a maioria das quotas constitutivas do patrimônio social com fundamento no artigo 19 dos estatutos vigentes, bem como a necessidade de serem apreciados outros assuntos de relevante interesse, convocam a Assembleia Geral da Sociedade Civil do Instituto Brasil para, extraordinariamente, e em 1.ª convocação reunir-se no próximo dia 20 de fevereiro corrente às 20,00 horas na sede da entidade à Avenida Alcindo Cacela n. 870, a fim de tratar de seguintes assuntos: a) Aprovação dos novos estatutos; b) Eleição da nova Diretoria; c) O que ocorrer. Belém, 13 de fevereiro de 1961. — (aa) Dorvalino Frazão Braga — Américo Antunes Teles — Mênio Costa — Pedro José Martin de Melo — Alberly Monteiro da Silva — Ubiracy Torres Cuóco — p. p. de Wilson Braga de Lima Dorvalino Frazão Braga. Com a palavra o Sr. Presidente esclareceu que a Convocação foi feita na forma da lei através de anúncios no DIÁRIO OFICIAL do Estado e na "Folha do Norte". O quotista Dorvalino Braga apresentou à Mesa, o instrumento de procuração que lhe foi outorgado pelo quotista Wilson Braga de Lima. O Sr. Presidente determinou a leitura do mesmo. Segundo o roteiro do Edital, o Sr. Presidente reporta-se sobre a primeira parte da Convocação: a) Aprovação dos novos estatutos — Passando-se à apreciação dos artigos do VI capítulo — "das disposições Gerais" — foi o artigo 30, parágrafos primeiros e segundo, modificados em sua redação, por proposta dos professores Ubiracy Cuóco e Dorvalino Braga, respectivamente. Nos artigos seguintes não houve modificações a registrar. Prosseguindo os trabalhos, o professor Américo Teles esclareceu que, em relação à parte b, do Edital, devido ao aditivo apresentado pelo quotista Ubiracy Cuóco, a eleição da nova Diretoria, deixava de ser realizada, passando-se ao terceiro item da Convocação: c) O que ocorrer. O professor Cristovam Colombo Gonçalves pede esclarecimento sobre a denominação social: "Sociedade Civil Limitada". Sobre o assunto, manifestaram-se vários quotistas; a Assembleia deliberou que essa questão passaria a ser estudada em outra reunião. Dando continuidade aos trabalhos, o professor Américo Teles aborda a parte da remuneração da Diretoria. Submetido à apreciação da Assembleia Geral, foi proposto pelo quotista Alberly Monteiro: a remuneração de Cr\$ 5.000,00 mensais, fixos para o Diretor-Gerente, Diretor-Tesoureiro, Diretor-Técnico; e mais Cr\$ 5.000,00 variável para o Diretor-tesoureiro, e Diretor-Técnico. Posta em votação, foi a mesma aprovada, com o voto em branco

do professor Lourival Sanches. A seguir foi ventilada a questão da remuneração do Contador da Sociedade; ficou resolvido pela Assembleia que o Contador deverá apresentar uma proposta, a qual será estudada pela Diretoria. Nada mais houvesse a tratar, a Assembleia Geral determina que fossem lavradas em ata, os novos estatutos; que foram aprovados com a seguinte redação: Capítulo I — Denominação, sede objeto e duração — Artigo 10. — A Sociedade Civil Instituto Brasil, organizada em 15 de agosto de 1947, devidamente registrada no Livro A, número I, sob o número 576 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em 6 de outubro de 1947, e apontado sob o número de ordem 25.138, do Protocolo Livro A, número um, tudo no Registro Especial de Títulos, Documentos e outros papéis da Comarca de Belém, Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, com sede e foro nesta capital, é regida por estes estatutos e dela só poderão pertencer brasileiros natos ou naturalizados. Artigo 20. — Tem a Sociedade por objeto a difusão do ensino secundário, interessando-se pelos problemas atinentes à educação intelectual, física, profissional, moral e cívica da juventude paraense, mantendo, presentemente a Escola Técnica de Comércio "Instituto Brasil", devidamente fiscalizada pela divisão competente do Ministério de Educação e Cultura. Artigo 30. — A duração da Sociedade será por tempo indeterminado, e a sua dissolução condicionada à vontade dos cotistas, representantes de, pelo menos três quartos do capital social. Capítulo II — Do Capital Social e Lucros — Artigo 40. — O capital será de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00). Artigo 50. — A responsabilidade dos cotistas será limitada à totalidade do capital subscrito e integralizado. Artigo 60. Os lucros serão distribuídos aos cotistas, após a aprovação do Balanço Geral, proporcionalmente ao capital de cada um deles — Artigo 70. — O capital poderá ser aumentado toda vez que motivo haja para tal. Artigo 80. — Entre os cotistas, as cotas são livremente transferíveis. Os sócios, porém, só podem ceder suas partes a estranhos mediante consentimento de todos os cotistas. Para este efeito, o associado que desejar transferir sua cota a terceiro, deverá comunicar ao gerente em carta com o recibo de volta, na qual indicará o nome, profissão, estado civil e domicílio no futuro concessionário. — Capítulo III — Da administração e suas atribuições — Artigo 90. — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de três membros, eleitos por maioria de votos, pelos cotistas ou seus procuradores, em assembleia gerais, as quais exercerão os cargos de Diretor-Gerente, Diretor-Tesoureiro e Diretor-Técnico — Parágrafo 10. — Essa diretoria exercerá o seu mandato por três (3) anos, podendo ser reeleita. Parágrafo 20. — Ficam eleitos para o presente mandato, nos termos deste artigo, os cotistas: Parágrafo 30. — Somente poderá fazer parte da administração, cotista da empresa. Artigo 100. — Os Diretores perceberão mensalmente cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00). Artigo 110. — As licenças aos diretores serão concedidas: — ao Diretor-Gerente, pela assembleia geral; aos outros

diretores pela diretoria. Parágrafo único. Qualquer diretor que infringir o presente artigo, sem justa causa reconhecida por quem de direito perderá o cargo — Artigo 120. — Em caso de vaga da diretoria, outro diretor assumirá a vaga, previsto, todavia, o prazo de trinta dias para a Assembléia reunir-se em nova eleição. Artigo 130. — O cargo de Diretor-Técnico é privativo de cotista que seja professor devidamente registrado na repartição competente. Artigo 140. — São atribuições da diretoria, além das que lhes caberão por força de lei, ou de outros dispositivos destes estatutos: a) gerir os negócios sociais, executar este estatuto, bem como as deliberações da assembléia geral e cumprir a lei no que pertinente às suas funções; b) criar ou extinguir cargos ou funções e fixar o vencimento do pessoal administrativo e docente, bem como as gratificações a quem julgar de direito. Artigo 150. — Competirá, privativamente, ao Diretor-Gerente, representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo para tal fim, constituir mandatários; assinar a correspondência da sociedade; aceitar, com o tesoureiro, os títulos, saques, letras e endossos de responsabilidade da sociedade; superintender os trabalhos internos da sociedade; convocar e presidir as reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais, nos termos destes estatutos; apresentar à Assembléia, anualmente, o relatório de sua gestão; assinar em nome da sociedade, os instrumentos de contratos em que a mesma for parte e assinar quitações; assinar com o tesoureiro os cheques que a Sociedade emitir; assinar, em nome da empresa, os instrumentos e balancetes e balanços destinados à publicidade. — Artigo 160. Competirá, privativamente, ao Diretor-Tesoureiro a direção de todo o serviço de escritório; ter em boa guarda todos os valores da sociedade; dirigir o levantamento do balanço anual que será anexado ao relatório do Gerente; extrair e assinar com o Diretor-Gerente, os cheques emitidos pela sociedade; substituir o Diretor Gerente em sua ausência ou impedimentos, assumindo este cargo em caso de vaga; fazer recolhimento do numerário em bancos, quando achar conveniente. Artigo 170. — Competirá, privativamente ao Diretor-Técnico, a direção técnica-pedagógica do estabelecimento do ensino da sociedade, fazer cumprir o regimento interno da escola; dirigir todos os serviços escolares; organizar e orientar o ensino de acordo com o estatuto na legislação do ensino comercial; representar a escola em todos os autos escolares dos quais a mesma participa, ou que for convidada a participar; nomear e dispensar professores ou auxiliares da secretaria da Escola; substituir o Diretor-tesoureiro nos seus impedimentos legais ou ausências, assumindo este cargo em caso de vaga. Artigo 180. — É expressamente vedado ao Diretor-Gerente o uso e emprego da denominação social em negócios alheios aos interesses sociais. Capítulo IV. — Das Assembléias. Artigo 190. — A assembléia geral dos cotistas caberá tomar qualquer decisão ou deliberação sobre os negócios ou interesses sociais reformar os estatutos fixação de remuneração e gratificações dos diretores e funcionários votar o

orçamento anual de receita e despesas administrativas e autorizar poderes para serem oneradas os bens da sociedade e eleição dos membros da diretoria. Artigo 200. — A assembléia geral dos cotistas caberá tomar qualquer decisão ou deliberação sobre os casos omissos neste estatuto sempre de conformidade com qualquer dispositivos legal que possa ser aplicado a espécie. Artigo 210. — As convocações das assembléias gerais serão feitas segundo as regras estabelecidas em lei. E se constituírem para que possam válidamente deliberar, com número também legalmente determinado. Artigo 220. — As assembléias gerais ordinárias destinadas a tomar contas da diretoria, examinar e discutir o balanço, reunir-se-ão sempre que convocadas pelo Diretor-Gerente, em 30 de abril de cada ano. — Artigo 230. — As Assembléias gerais extraordinárias reunir-se-ão sempre que convocadas pelo Diretor-Gerente, ou nos casos determinados em lei, para tratar de todos os assuntos que não possam deliberados em assembléia geral ordinária. Artigo 240. — Constituídas legalmente, as assembléias deliberaram validamente; aprovando ou recusando os atos submetidos à sua apreciação, por maioria de capital. Artigo 250. — As assembléias serão presididas pelo Diretor-Gerente, ou por quem o substitua, o qual conduzirá a mesma de acordo com o estabelecido em lei, compondo-se a mesa dele e de dois (2) secretários por si convidados. Artigo 260. — As deliberações tomadas pela Assembléia Geral quando legalmente constituída, devem ser acatadas pelos cotistas discordantes, o mesmo ocorrendo em relação aos cotistas ausentes ou representados. Parágrafo único. É admitido o direito ao cotista, que não puder comparecer as reuniões, mediante documento hábil fazer representar-se por outro associado, tendo, portanto, a faculdade de participar, assim das decisões das assembléias gerais. Artigo 270. — No caso de ausência dos diretores às assembléias gerais, caberá a um dos cotistas propor aos demais, a indicação do presidente da assembléia e, assim, se for aprovado, ao cotista indicado competirá a realização da mesma, obedecendo-se, no caso, o determinado em lei. Capítulo V. — Do Conselho Fiscal — Artigo 280. — O Conselho Fiscal será composto de três (3) membros, dentre os cotistas, eleitos pela Assembléia Geral, juntamente com a Diretoria, pelo prazo de três (3) anos, podendo os mesmos serem reeleitos. Artigo 290. — É competência e atribuição do Conselho Fiscal o que for definido em lei específica aplicável à matéria. Capítulo VI. — Das disposições gerais. Artigo 300. — O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que continuará com os sobreviventes. Parágrafo 1º. Falecido ou interdito qualquer dos cotistas, a sua viúva e aos herdeiros ou representantes, fica facultado o direito de o substituírem na sociedade, dividindo-se as cotas do sócio ou interdito em tantas quantas forem necessárias. Parágrafo 2º. — Em caso de renúncia, pelos herdeiros, do direito que lhes é assegurado no parágrafo anterior, serão calculados os lucros do cotista falecido, até o dia da verificação do óbito, inclusive, tornando-se por base o balanço anterior na

proporção do tempo decorrido no ano do falecimento. O saldo então será pago pela sociedade ao representante legal do espólio, devidamente autorizado pelo Juiz competente ou, se feita a partilha, à viúva e herdeiros, sendo quarenta por cento (40%) a vista e o restante em seis prestações mensais e sucessivas, a contar trinta (30) dias após o pagamento a vista para o vencimento da primeira. Artigo 310. — É expressamente vedado o uso ou emprego da Denominação social pelos membros da Diretoria em qualquer negócio alheio aos interesses sociais, como sejam avais, fianças, endossos, termos de responsabilidade e outros favores a terceiros, ficando responsável junto a sociedade e a estranhos aqueles que transgredir este artigo. Artigo 320. — Os casos omissos nestes Estatutos serão registrados por qualquer dispositivo de lei que possa ser aplicado a espécie. Artigo 330. — Estes Estatutos entrarão em vigor a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado ficando sem efeito todas as cláusulas contidas nos Estatutos primitivos — Nada mais havendo a tratar, eu, Mênio Castro da Costa, como Secretário, lavrei a presente ata que vai por todos assinada: Belém, 20 de fevereiro de 1961.

(aa) Dorvalino Braga — Mênio Castro da Costa — Pedro Martin de Melo — Ubiracy Torres Cuóco — Albery Monteiro da Silva — p. José Wilson Braga de Lima — Dorvalino Braga — Américo Antunes Teles.

ESCOLA TÉCNICA DE COMÉRCIO DO INSTITUTO BRASIL

Ata da reunião extraordinária da Assembléia da Sociedade Civil Instituto Brasil, realizada em 3 de junho de 1961.

Aos três (3) dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e um (1961), às vinte (20) horas, em sua sede social, sita à Alcindo Cacela, 370, presentes os quotistas Lourival Sanches, Pedro Martin de Melo, Albery Monteiro da Silva, Américo Antunes Teles, Dorvalino Frazão Braga, Ubiracy Torres Cuóco e José Wilson Braga de Lima, representando este pelos quotistas Américo Antunes Teles e Dorvalino Frazão Braga, respectivamente, conforme procurações apresentadas a mesa diretora dos trabalhos e Mênio Castro Costa.

Instalada a Assembléia Geral Extraordinária, que foi presidida pelo Diretor Gerente, Mênio Castro Costa, convidou o quotista Albery Monteiro da Silva para secretariar os trabalhos. Em seguida determinou o sr. Presidente fosse lido o Edital de convocação. Após determinou fossem lidas as procurações apresentadas, acima citadas. Com a palavra o quotista Pedro Martin de Melo fez uma explanação do movimento financeiro do exercício de 1960. Finda a explanação, foi posta em votação a aprovação do balanço de 1960, sendo o mesmo aprovado pela maioria, tendo o quotista Lourival Sanches declarado que abstenha a qualquer votação. Ficando a documentação probante a disposição dos interessados, na sede da sociedade. A seguir o senhor Presidente suspendeu os trabalhos para lavratura da presente, determinando a sua reabertura para leitura e aprovação desta, que depois de lida e achada

conforme vai por todos assinada. Belém, 3 de junho de 1961.

(aa) Mênio Castro da Costa, Albery Monteiro da Silva, Dorvalino Frazão Braga, p.p. José Wilson Braga de Lima, Dorvalino Braga; Sob protesto, Lourival Pereira Sanches, Pedro Martin de Melo, p.p. Ubiracy Torres Cuóco, Américo Antunes Teles, Américo A. Teles.

(T. 2495 — 22-6-61)

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia de Gás do Pará, realizada aos vinte dias do mês de maio de 1961.

Aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e um, na sede social à Av. Presidente Vargas n. 688, às dezoito horas, reuniu-se a Assembléia Geral Extraordinária da Companhia de Gás do Pará, em segunda convocação, a fim de deliberar sobre os assuntos em pauta nos anúncios de convocação. Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Armênio Borges Barbosa, que convidou para secretários os acionistas Antônio Lôbo e Carmen Felício de Souza. Procedida a chamada verificou-se estarem presentes acionistas que representam mais de dois terços do capital social com direito a voto, como se verifica das assinaturas lançadas no livro de presenças. A seguir o senhor presidente declarando abertos os trabalhos de convocação desta reunião, publicados no DIÁRIO OFICIAL de 13, 14 e 16 do mês corrente e no jornal "A Província do Pará" dos dias 12, 13 e 14 do mesmo mês e que estão assim redigidos: "Companhia de Gás do Pará — Segunda Convocação — Convocamos os senhores acionistas da Companhia de Gás do Pará, em segunda convocação, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária às 18 horas do dia 20 do corrente, em sua sede social à Av. Presidente Vargas, n. 688, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Aprovação do aumento de capital autorizado por assembléia geral extraordinária de 20 de fevereiro próximo passado; b) Reforma dos artigos 5.º, 16 e 19 dos Estatutos sociais de acordo com a proposta da

Diretoria com parecer do Conselho Fiscal. Belém, 10 de maio de 1961. (aa) Odilardo Avelar, diretor-gerente. Américo Neves, Diretor-Administrativo". A seguir o senhor Presidente comunicou aos senhores acionistas que o aumento do capital social autorizado pela assembléia geral extraordinária realizada em 20 de fevereiro do corrente ano foi todo ele subscrito, como se vê das folhas de subscrição que se acham sobre a mesa. Nessas condições vinha propor à assembléia geral que aprovasse o referido aumento do capital para cinquenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 50.000.000,00) modificando o artigo quinto dos Estatutos sociais, que assim passará a ter a seguinte redação: "Art. 5.º O capital social é de cinquenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 50.000.000,00), dividido em cinquenta mil ações do valor nominal de mil cruzeiros cada uma, sendo três mil ações da classe das preferências e quarenta e sete mil ações da classe das ordinárias, nominativas ou ao portador segundo o preferir o acionista". A Assembléia geral por unanimidade aprovou o aumento do capital bem como a nova redação do artigo quinto dos Estatutos sociais acima enunciada. A seguir o senhor presidente declarou que tinha sobre a mesa uma proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para a alteração de alguns dispositivos estatutários. Mandou que o segundo secretário lesse a proposta e o Parecer referidos, o que foi feito. Discutido amplamente o assunto, deliberou a assembléia geral, também por unanimidade aprovar as alterações sugeridas pela Diretoria nos Estatutos sociais e que são as seguintes. O art. 16 dos Estatutos passará a ter a seguinte redação: "Os membros da Diretoria terão a seguinte denominação: Diretor-Superintendente; Diretor-Gerente; Diretor-Administrativo e Diretor-Técnico". O artigo 19 passará a ser assim redigido: "Art. 19. Em caso de impedimento, ausência temporária ou vaga na Diretoria, o substituto será designado pela unanimidade dos restantes membros desse órgão até o pronunciamento da Assembléia Geral Ordinária. Quando não houver acordo entre os diretores restantes na escolha do substituto, será convocada a Assembléia Geral Extraordinária, que decidirá imediatamente sobre a substituição". Aprovada que foi a alteração dos dispositivos estatutários acima enunciados, o senhor presidente declarou haver chegado ao final dos trabalhos da reunião, pelo que oferecia a palavra a qualquer dos presentes para sem anifestar sobre qualquer assunto de interesse da Sociedade. Como ninguém manifestasse o desejo de falar, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, lida esta Ata e achada conforme foi ela aprovada e vai assinada pela mesa e demais acionistas presentes.

Belém, 20 de maio de 1961. (aa) Armênio Borges Barbosa, Antonio Lôbo, Carmen Felício de Souza, Edson Queiroz, Genesio Queiroz, José Maria Cordeiro de Azevedo, Nair Souza Marcos de La Penha, Herminda Felício de Souza.

Confere com o original: Armênio Borges Barbosa.

Reconheço a assinatura supra de Armênio Borges Barbosa. — Em sinal C.R. da verdade. — Belém, 15 de junho de 1961. — Carlos A. Ribeiro, Tab. Substituto.

Cr\$ 3.000,00

Pagou os Emolumentos na 1.ª via na importância de três mil cruzeiros.

Recebedoria, 15 de junho de 1961. — O Funcionário, (a.) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 15 de junho de 1961 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo 2 folhas de ns. 1514/1515, que vão por mim rubricadas com o apelido Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 536/61. E para constar eu,

Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Segundo Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 15 de junho de 1961. O Diretor: Oscar Faciola. (Ext. — Dia 22/6/61)

ASSOCIAÇÃO RURAL DA PECUÁRIA DO PARÁ

Ata da sessão ordinária da Associação Rural da Pecuária do Pará.

Aos dezenove dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e um, à rua Gaspar Viana número cento e oitenta, às dezesseis horas constatando-se a exigência de quorum legal, realizou-se a sessão ordinária da Associação Rural da Pecuária do Pará, sob a presidência do Dr. Cláudio de Mendonça Dias, secretariado pelos Srs. Romão Amoêdo Júnior e Alvaro Salgado Guimarães.

Foi lida, discutida e aprovada a ata da sessão anterior. Lido o expediente, foi aceita por unanimidade, a proposta oriunda da Comissão Organizadora do último certame pecuário, indicando os nomes dos Srs. Leote Pimentel Piqueira e Dr. Oscar Dias Teixeira respectivamente para Presidência e Tesouraria da Comissão Organizadora e Executiva da décima Exposição Regional da Pecuária do Arquipélago do Marajó e conferidos ao Presidente escolhido, amplos poderes para complementar a Comissão Organizadora e Executiva que ficará sob a sua presidência.

Aprovou também o plenário a autorga de poderes para tratarem os escolhidos, de todos os assuntos concernentes à organização e execução do certame em pauta, podendo em nome desta sociedade rural organizar planos de aplicação, receber verbas, empregá-las, obrigar-se pelos dinheiros que receber e prestar contas, trazendo afinal os resultados à Associação Rural da Pecuária do Pará.

Não havendo quem desejasse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão às dezessete horas.

Para constar eu primeiro secretário lavrei a presente ata que devidamente aprovada está assinada pela mesa.

Belém, 19 de maio de 1961. (aa) Dr. Cláudio de Mendonça Dias, Presidente — Romão Amoêdo Júnior, 1.º Secretário e Alvaro Salgado Guimarães, 2.º Secretário. (Ext. — 22/6/61).

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

(em organização)

Assembléia geral dos subscritores do seu capital. (Convocação)

Nos termos dos arts. 88 e 104 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de Setembro de 1940, convocou os senhores subscritores do capital do Banco do Estado do Pará S/A. (em organização) para se reunirem em assembléia geral no dia 28 de junho de 1961, às 16 horas, na sala de sessões da assembléia geral da Importadora de Ferragens S/A, à avenida Presidente Vargas, 53, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) alteração dos Estatutos sociais de conformidade com as exigências da Superintendência da Moeda e Crédito;

b) ratificação da constituição da sociedade, em decorrência do decreto n. 50.498 de 26 de abril de 1961 que homologou a subscrição pública do capital do Banco do Pará S/A;

c) tomar conhecimento da renúncia de um diretor e eleger o seu substituto e bem assim o presidente da Diretoria;

e) o que ocorrer.

Belém, 17 de junho de 1961.

(a) Octavio Augusto de Bastos Meira — Presidente do Banco do Estado do Pará S/A. (em organização).

(Ext. — 20, 22, 25 e 28/6/61).

PRODUTOS VITÓRIA, S/A.

Aviso aos Acionistas

Avisamos aos srs. Acionistas que se encontram à disposição, em nossa sede social, sita à Av. Almirante Barroso, n. 1885, durante as horas de expediente, os documentos de que trata o art. 89 da Lei n. 2.627 das Sociedades por Ações, referente ao exercício encerrado em 30-4-61.

Belém (Pa), 15 de Junho de 1961.

Por Produtos Vitória, S/A.

(a) Ladislau de Almeida Moreira — Presidente.

(T. 2110. — 20, 21 e 22/6/61).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 1961

NUM. 5.394

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de trinta (30) dias

O doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz de Direito da Terceira Vara dos Feitos da Fazenda Federal da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber, aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias dele virem ou tiverem conhecimento, que em virtude do despacho que deferiu o requerimento feito pelo Banco de Crédito da Amazônia S/A, contra Importadora e Exportadora Agro-Pecuária S. Francisco Ltda., e Tarcílio Vieira de Melo, em virtude do Oficial de Justiça encarregado das diligências haver certificado que os requeridos Importadora e Exportadora Agro-Pecuária S. Francisco Ltda., e Tarcílio Vieira de Melo encontrando-se presentemente em lugar incerto e não sabido, razão porque ficam citados pelo presente edital, os requeridos acima qualificados, para que dentro do prazo de 30 dias apresentem contestação à ação de instrução e prescrição conforme petição que vai transcrita e seu despacho: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito, da 3.ª Vara. O Banco de Crédito da Amazônia S/A, por seu procurador judicial infra-assinado, nos autos da ação de interrupção de prescrição que move contra Importadora e Exportadora Agro-Pecuária S. Francisco Ltda., e Tarcílio Vieira de Melo, expediente da escrivã Ana Lobato, vem, mais respeitosamente, requerer a V. Excia., sejam os mesmos ci-

tados por edital, visto não terem os oficiais de justiça, encarregado da diligência, conseguido localizá-los, visto encontrarem-se em lugar incerto e não sabido. Têrmos em que, P. Deferimento. Belém, 12 de junho de 1961. (a) P.p. Joaquim Oliveira Figueiredo. Despacho: N. A. Como requer, publicando-se edital pelo prazo de 30 dias. Belém, 13-6-61. (a) W. Figueiredo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 21 dias do mês de junho de 1961. Eu, Ana da Mata Lobato, Escrivã Vitalícia do Segundo Ofício dos Feitos da Fazenda Pública Federal da Comarca da Capital, datilografei e subcrevi. — (a) Walter Nunes de Figueiredo, Juiz dos Feitos da Fazenda Federal da Comarca da Capital.

(Ext. — Dia 22/6/61)

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Américo Silva, Secretário de Estado de Produção, no exercício de 1959. O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48 n. II da Lei n. 1846, de 12/2/60, e a requerimento do Auditor Dr. Moacir Gonçalves Pamplona, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Américo Silva, Secretário de Estado de Produção, no exercício financeiro de 1959, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprego da importância de cento e quarenta mil

cruzeiros (Cr\$ 140.000,00).

Belém, 6 de junho de 1961.

Elmíro Gonçalves Nogueira

Ministro Presidente

(G. — Dias — 13, 15, 16, 18, 21, 22, 23, 25, 28, 29, 30/6; 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 11 e 12/7).

EDITAL

De citação com o prazo de trinta (30) dias, aos srs. Eng. Jarbas de Castro Pereira, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, no exercício de 1956, sr. Wilson Lima e Benedito C. Pereira.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48 n. II da Lei n. 1846,

de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Benes Pinheiro, cita, como citados ficam, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os srs. dr. Jarbas de Castro Pereira, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, no exercício financeiro de 1956, Wilson Lima e Benedito C. Pereira, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentarem a comprovação de emprego das seguintes importâncias, respectivamente: Eng. Jarbas de Castro Pereira — Cr\$ 397.100,00; sr. Wilson Lima — Cr\$ 100.000,00 e Benedito C. Pereira — Cr\$ 50.000,00.

Belém, 30 de maio de 1961.

Elmíro Gonçalves Nogueira

Ministro Presidente

(G. — 6, 7, 8, 10, 14, 17, 20, 21, 23, 27, 28, 29 e 30-5-61)

— ANÚNCIOS —

PRODUTOS VITÓRIA S/A.

Aviso aos Acionistas

Avisamos aos srs. Acionistas que se encontram à disposição, em nossa sede social, à Av. Almirante Barroso, n. 1.885, durante as horas de expediente, os documentos de que trata o artigo 99 da Lei n. 2.627 das Sociedades por Ações, referentes ao exercício encerrado em 30-4-61. Belém(Pa), 17 de junho de 1961.

Por Produtos Vitória S/A.

(a) Ladislau de Almeida

Moreira — Presidente.

(Ext. — 22, 23 e 24/6/61).

FABRICA NAZARÉ S/A.

Aviso aos Acionistas

Avisamos aos srs. Acionistas que se encontram à disposição, em nossa sede social, à Tv. Frutuoso Guimarães, n. 211, durante as horas de expediente, os documentos de que trata o artigo 99 da Lei

n. 2.627 das Sociedades por Ações, referentes ao exercício encerrado em 30-4-61.

Belém(Pa), 17 de junho de 1961.

Por Fábrica Nazaré S/A.

(a) Newton Corrêa Vieira

— Vice Presidente.

(Ext. — 22, 23 e 24/6/61).

ASSOCIAÇÃO RURAL DA PECUÁRIA DO PARÁ

Assembléia Geral

Extraordinária

(1.ª Convocação)

Pelo presente edital ficam convidados os sócios da Associação Rural da Pecuária do Pará, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à rua Gaspar Viana n. 180, às 16 horas do dia 21 de Julho para a finalidade do artigo 43 parágrafo único.

Belém, 7 de junho de 1961.

Pela Associação Rural da Pecuária do Pará, o Dr. Cláudio de Mendonça Dias.

(Ext. — 22, 23 e 24/6/61).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO IX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 1961

NUM. 1.287

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

TÍTULO

A mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em cumprimento a deliberação do Plenário,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 111 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, à Maria José Mourão Castro, Datilógrafa da Secretaria da Assembléia Legisla-

tiva do Estado, dois (2) anos de licença para tratar de interesses particulares.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 16 de Junho de 1961.

Dionísio Bentes de Carvalho

Presidente

Avelino Martins

1.º Secretário

Acidino Campos

2.º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 3901

(Processo n. 8703)

Requerente — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor da Divisão de Organização e Orçamento, do Departamento do Serviço Público. Relator — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. José Nogueira Sobrinho, diretor da Divisão de Organização e Orçamento, do Departamento do Serviço Público, remeteu o registro neste Tribunal, com o ofício n. 547-61, de 19-4-61, recebido e protocolado na mesma data, sob o n. 262, às fls. 171, do Livro n. II, a transferência da importância de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), na verba "Encargos Gerais do Estado", consignação "Diversos", subconsignação "Despesas Diversas", do item "Aquisição de Imóveis" para o item "Socorros Públicos", da mesma consignação, nos termos do Decreto n. 3427, de 17-4-61, publicado no DIÁRIO OFICIAL, de 18-4-61, — como tudo dos autos consta:

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, deferir o registro solicitado.

Belém, 13 de Junho de 1961. — (aa.) Elmiro Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente. — Lindolfo Marques de Mesquita, Relator. — Mário Nepomuceno de Souza, — José Maria de Vasconcelos Machado.

Fui presente: — Flávio Nunes Bezerra, Sub-Procurador.

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita, Relator — RELATÓRIO: "Para efeito de registro, enviou o sr. José Nogueira Sobrinho a esta Corte de Con-

tas, na qualidade de diretor da Divisão de Organização, o Decreto do Governo do Estado, n. 3427, de 17 de abril de 1961, publicado no DIÁRIO OFICIAL do dia seguinte e que transfere no orçamento da Despesa do Estado, no exercício vigente, subconsignação "Despesas Diversas", do item "Aquisição de Imóveis" para o item "Socorros Públicos", da mesma consignação, a quantia de Cr\$ 2.000.000,00. Foi ouvida a Secção de Despesa desta Corte de Contas, que ofereceu a demonstração de fls. 7, pela qual se verifica poder ser feita a movimentação em apreço. Com parecer favorável da d. Procuradoria, este é o relatório.

VOTO: — Concedo o registro.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "Defiro o registro".

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "Concedo".

Voto do sr. Ministro Presidente: — "Com apoio no que expôs o exmo. sr. ministro relator, concedo o registro".

Elmiro Gonçalves Nogueira

Ministro Presidente

Lindolfo Marques de Mesquita

Relator

Mário Nepomuceno de Souza

José Maria de Vasconcelos Machado

Fui presente:

Flávio Nunes Bezerra

Sub-Procurador

ACÓRDÃO N. 3902

(Processo n. 8721)

Requerente — Exmo. Sr. Dr. Péricles Guedes de Oliveira, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que

o exmo. sr. dr. Péricles Guedes de Oliveira, Secretário de Estado do Interior e Justiça, remeteu a registro neste Tribunal, com o ofício n. 245-61, de 24-4-61, recebido a 25, sob o protocolo n. 279, às fls. 173, do Livro n. II, o Decreto n. 3408, de 29-3-61, que retifica o de n. 1890, de 18-10-55, que reformou o capitão da Polícia Militar do Estado Walter Moreira Cals, "para promovê-lo ao posto de major, de acordo com a Lei n. 1524, de 4-3-58, e reformá-lo no aludido posto, percebendo nessa situação, os proventos de Cr\$ 20.950,00 (vinte mil novecentos e cinquenta cruzeiros) mensais, ou sejam Cr\$ 251.400,00 (duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos cruzeiros) anuais, entre proventos e adicionais, a partir de 1.º de setembro de 1960, — como tudo dos autos consta:

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra o voto do exmo. sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, na forma em que expôs, converter o julgamento em diligência, a fim de que o Chefe do Poder Executivo, em novo ato, fixe os proventos do reformado da seguinte forma:

Vencimentos de major. 192.000,00
Quantitativo de fardamento, à razão de Cr\$ 2.000,00 mensais 24.000,00
366 etapas, à razão de Cr\$ 45,00 16.470,00

Cr\$ 232.470,00

20% de adicional por

tempo de serviço ... 46.494,00

Cr\$ 278.964,00

Belém, 13 de Junho de 1961.

— (aa.) Elmiro Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente.

Lindolfo Marques de Mesquita, Relator.

Mário Nepomuceno de Souza, — José Maria de Vasconcelos Machado.

Fui presente: — Flávio Nunes Bezerra, Sub-Procurador.

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita, Relator —

RELATÓRIO: "Pela Secretaria de Interior e Justiça foi enviado a esta Egrégia Corte de Contas, para registro, o Decreto n. 3408, de 29-3-61, que retifica o de número 1890, de 18-10-55, que reformou o capitão da Polícia Militar do Estado, Walter Moreira Cals, para promovê-lo ao posto de major, de acordo com a Lei n. 1524, de 4 de março de 1958. Do processo contendo o Decreto o expediente consta ofício do Comando Geral

da Polícia Militar declarando que o capitão Walter Moreira Cals, ora promovido ao posto de major, já serviu naquela Corporação quando se efetivou o estado de guerra, no período de 31-8-42 a 8-5-45. No ato baixado pelo exmo. sr. Governador do Estado, os proventos foram fixados em Cr\$ 251.400,00, entre vencimentos, vantagens e adicionais.

Face, porém, as informações dos órgãos técnicos deste Tribunal de Contas, os proventos devem ser no total de Cr\$ 278.964,00, resultando 20%, por contar em dobro o tempo de serviço em período de guerra.

Este é o relatório.

VOTO: — Converto o julgamento em diligência ao Executivo, para que seja o Decreto retificado na parte dos proventos, de acordo com a demonstração oferecida pelos órgãos técnicos.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "De acordo com o sr. ministro relator".

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado: —

"Acompanho o exmo. sr. ministro relator".

Voto do sr. Ministro Presidente:

— "Nego o registro porque houve inclusão do adicional sobre a soma dos vencimentos com as vantagens, quando esse adicional deve incidir apenas sobre os vencimentos".

Elmiro Gonçalves Nogueira

Ministro Presidente

Lindolfo Marques de Mesquita

Relator

Mário Nepomuceno de Souza

José Maria de Vasconcelos Machado

Fui presente:

Flávio Nunes Bezerra

Sub-Procurador

TRIBUNAL DE CONTAS

DO ESTADO DO PARÁ

Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Américo Silva, Secretário de Estado de Produção, no exercício de 1960.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48 n. II da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Moacir Gonçalves Pamplona, cita, como citação, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Américo Silva, Secretário de Estado de Produção, no exercício financeiro de 1960, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do em-

Belém, 5 de Junho de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira

Ministro Presidente

(Dias — 9, 10, 11, 14, 16, 17, 20, 22, 23, 25, 27, 29, 30-6, 2, 4, 6, 7 e 8-7-61)